

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0004.071512/2022-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2026

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 448/2023

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/04/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Apito em corpo plástico, sem esfera. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	90,00	UND	FOX40	R\$ 75,66	R\$ 60,00	-20,70	ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT
0004	Carreta para transporte de moto aquática. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	9,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 17.935,00	R\$ 17.139,00	-4,44	FORT CAR REBOQUES LTDA
0006	Flutuador/Tubo de Resgate. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	121,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 791,38	R\$ 789,00	-0,30	FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
0010	Moto Aquática. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	12,00	UND	SEADOO	R\$ 115.237,12	R\$ 114.084,63	-1,00	A CASA LICITA LTDA
0011	Nadadeira de Pala Curta de Calcanhar Aberto. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	132,00	PAR	MORMAI	R\$ 581,47	R\$ 319,00	-45,14	OVERSEA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
0012	Prancha de Resgate Aquática Sled. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	14,00	UND	SOS SUL	R\$ 5.475,00	R\$ 5.190,00	-5,21	MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA BOMBEIROS LTDA
0013	Remos. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	92,00	UND	BIRIPLAST	R\$ 118,00	R\$ 115,00	-2,54	ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT
0018	Capa de Chuva para Bombeiros Guarda-Vidas. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	102,00	UND	VERTICE	R\$ 244,33	R\$ 239,00	-2,18	MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
0019	Roupa de Neoprene do Tipo Short John. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	44,00	UND	MORMAI	R\$ 866,63	R\$ 803,00	-7,34	OVERSEA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
0021	Protetor Solar. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	126,00	UND	NUTRIEX	R\$ 24,86	R\$ 23,20	-6,68	ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT
0023	Bote Inflável. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. COTA DO ITEM 02	3,00	UND	NAUTA	R\$ 48.337,50	R\$ 47.365,91	-2,01	WORKBOAT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0025	Moto Aquática. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. COTA DO ITEM 10	3,00	UND	SEADOO	R\$ 115.237,12	R\$ 114.000,00	-1,07	EFICAZ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
0026	Flutuador/Tubo de Resgate. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. COTA DO ITEM 06	40,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 791,38	R\$ 789,00	-0,30	FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
0028	TENDA SANFONADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. COTA DO ITEM 22	35,00	UND	PROPRIA	R\$ 3.160,67	R\$ 1.500,00	-52,54	ALUBAN SERVICE LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0004.071512/2022-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2026

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 448/2023

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/04/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026

**ALVARO HENRIQUE DE LIMA
TEIXEIRA**

Superintendente Supel

Geovanna Pinheiro Alves
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
46.856.329/0001-50	ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT	R CARLOS BOEIRO, 3507 - COSTA E SILVA	PORTO VELHO - RO	ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT	(69) 9246-8293
01.114.890/0001-25	FORT CAR REBOQUES LTDA	AV. NILZA GELINSKY DE FARIA, 1040 - PLANTA DEODORO	PIRAQUARA - PR	MARCOS PAULO MENIN RIBAS	(41) 3673-2386
53.777.835/0001-19	FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	Avenida Carlos Ferreira Endres, 536 - Itapegica	GUARULHOS - SP	EDEINER CINACHI	(11) 2421-4015
23.959.105/0001-78	A CASA LICITA LTDA	FRANCISCO DEROSSO , 3241 - XAXIM	CURITIBA - PR	JEFERSON ADRIANO DA SILVA	(41) 9 9884-3118
59.513.804/0001-37	OVERSEA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	RUA CATEQUESE MEZANINO SL 02, 1099 - VILA GUIOMAR	SANTO ANDRE - SP	MURILLO DE OLIVEIRA CALDAS NETO	11 99625-8209
04.095.159/0001-98	MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA BOMBEIROS LTDA	RUA ORLANDO CANTARELLI, 50 - MERCÊS	CURITIBA - PR	TATIANA FÁTIMA BARBOSA	(41) 9 9828-0178
51.077.233/0001-23	MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ROD RS-239, 1420 - OPERARIO	NOVO HAMBURGO - RS	EDILA LUZIA MASSING	51- 3106-6056/51-99563-4734
30.376.144/0001-08	WORKBOAT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R. FRANCISCO DEROSSO LOJA 06, 3241 - XAXIM	CURITIBA - PR	THAYS MAYARA FALKEMBAK KRUM PADILHA	41 3503-1374
39.354.260/0001-09	EFICAZ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	ARAGUAIA, 1409 - CAPÃO DA IMBUIA	CURITIBA - PR	LUCAS BOMFIM MARQUES	(41) 9 98425-7270
44.921.333/0001-29	ALUBAN SERVICE LTDA	RUA YANOMAMIS QD. 02, LT 008, 425 - RESIDENCIAL PETRÓPOLIS	GOIANIA - GO	SARAH VITORIA CARDOSO RIBEIRO	62 3298-7102

43.307.039/0001-69	ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	RUA BRASILIA, KM 01 -	PORTO VELHO - RO	PRISCILA SILVA DIAS	69-99362-2879
54.541.915/0001-33	MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	RUA DO ESPORTE, S/N, Q14, L04 - JD. LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	PEDRO HENRIQUE FERNANDES PAIVA	(62) 98122-0562
43.496.995/0001-36	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	ESTRADA DA ARROZEIRA, 510 TÉRREO - CENTRO	ELDORADO DO SUL - RS	ELIANE LOURENÇO	(51) 3481-3361
14.646.435/0001-12	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	LOUISE FERNANDA DE ARAUJO OLIVEIRA	(69) 3223-0900 / 3223-0056
43.456.296/0001-62	TECPLUS LTDA	RUA DELFIM NETO, 130, LOTE A QUADRA F22 - CONJUNTO GUIOMARD SANTOS	ARIO BRANCO - AC	ARIANA DANTAS ABUD KAGY	(68) 99211-1770
47.774.122/0001-07	SULDONORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA	RUA JARUMIRIM, 305 - NOVA ESPERANÇA	PORTO VELHO - RO	BARBARA LUIZA A. F. DA CUNHA	(69) 99962-4554

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 71371771

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 448/2023		
Data da Homologação:	27/02/2026	Processo nº	0004.071512/2022-34
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de SALVAMENTO AQUÁTICO, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Apito em corpo plástico, sem esfera. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	90,00	UND	FOX40	R\$ 75,66	R\$ 60,00	-20,70	ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT
0004	Carreta para transporte de moto aquática. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	9,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 17.935,00	R\$ 17.139,00	-4,44	FORT CAR REBOQUES LTDA
0006	Flutuador/Tubo de Resgate. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	121,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 791,38	R\$ 789,00	-0,30	FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
0010	Moto Aquática. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	12,00	UND	SEADOO	R\$ 115.237,12	R\$ 114.084,63	-1,00	A CASA LICITA LTDA
0011	Nadadeira de Pala Curta de Calcanhar Aberto. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	132,00	PAR	MORMAII	R\$ 581,47	R\$ 319,00	-45,14	OVERSEA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

0012	Prancha de Resgate Aquática Sled. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	14,00	UND	SOS SUL	R\$ 5.475,00	R\$ 5.190,00	-5,21	MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA BOMBEIROS LTDA
0013	Remos. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	92,00	UND	BIRIPLAST	R\$ 118,00	R\$ 115,00	-2,54	ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT
0018	Capa de Chuva para Bombeiros Guarda-Vidas. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	102,00	UND	VERTICE	R\$ 244,33	R\$ 239,00	-2,18	MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
0019	Roupa de Neoprene do Tipo Short John. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	44,00	UND	MORMAI	R\$ 866,63	R\$ 803,00	-7,34	OVERSEA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
0021	Protetor Solar. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	126,00	UND	NUTRIEX	R\$ 24,86	R\$ 23,20	-6,68	ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT
0023	Bote Inflável. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. COTA DO ITEM 02	3,00	UND	NAUTA	R\$ 48.337,50	R\$ 47.365,91	-2,01	WORKBOAT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0025	Moto Aquática. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. COTA DO ITEM 10	3,00	UND	SEADOO	R\$ 115.237,12	R\$ 114.000,00	-1,07	EFICAZ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
0026	Flutuador/Tubo de Resgate. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. COTA DO ITEM 06	40,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 791,38	R\$ 789,00	-0,30	FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
0028	TENDA SANFONADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. COTA DO ITEM 22	35,00	UND	PROPRIA	R\$ 3.160,67	R\$ 1.500,00	-52,54	ALUBAN SERVICE LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
46.856.329/0001-50	ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT	R CARLOS BOEIRO, 3507 - COSTA E SILVA	PORTO VELHO - RO	ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT	(69) 9246-8293
01.114.890/0001-25	FORT CAR REBOQUES LTDA	AV. NILZA GELINSKY DE FARIA, 1040 - PLANTA DEODORO	PIRAQUARA - PR	MARCOS PAULO MENIN RIBAS	(41) 3673-2386
53.777.835/0001-19	FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	Avenida Carlos Ferreira Endres, 536 - Itapegica	GUARULHOS - SP	EDEINER CINACHI	(11) 2421-4015

23.959.105/0001-78	A CASA LICITA LTDA	FRANCISCO DEROSSO , 3241 - XAXIM	CURITIBA - PR	JEFERSON ADRIANO DA SILVA	(41) 9 9884- 3118
59.513.804/0001-37	OVERSEA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	RUA CATEQUESE MEZANINO SL 02, 1099 - VILA GUIOMAR	SANTO ANDRE - SP	MURILLO DE OLIVEIRA CALDAS NETO	11 99625- 8209
04.095.159/0001-98	MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA BOMBEIROS LTDA	RUA ORLANDO CANTARELLI, 50 - MERCÊS	CURITIBA - PR	TATIANA FÁTIMA BARBOSA	(41) 9 9828- 0178
51.077.233/0001-23	MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ROD RS-239, 1420 - OPERARIO	NOVO HAMBURGO - RS	EDILA LUZIA MASSING	51- 3106- 6056/51- 99563- 4734
30.376.144/0001-08	WORKBOAT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R. FRANCISCO DEROSSO LOJA 06, 3241 - XAXIM	CURITIBA - PR	THAYS MAYARA FALKEMBAK KRUM PADILHA	41 3503- 1374
39.354.260/0001-09	EFICAZ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	ARAGUAIA, 1409 - CAPÃO DA IMBUIA	CURITIBA - PR	LUCAS BOMFIM MARQUES	(41) 9 98425- 7270
44.921.333/0001-29	ALUBAN SERVICE LTDA	RUA YANOMAMIS QD. 02, LT 008, 425 - RESIDENCIAL PETRÓPOLIS	GOIANIA GO	SARAH VITORIA CARDOSO RIBEIRO	62 3298- 7102

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

SARAH CHRISTINA DE MORAES ALVES

Protocolo 71407438

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria de férias nº 6447 de 24 de abril de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA CRISTINA ZABALA MELGAR**, SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****835, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(26/05/2026 a 04/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/04/2026 a 16/05/2026) e (26/05/2026 a 04/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.